



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

www.morroagudo.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 1 de 25

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	6
Licitações e Contratos	10
Ratificação	10
Outros Atos	11
Editais	21
Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo	23
Atos Administrativos	23
Concessão de Aposentadoria	23

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Morro Agudo, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Morro Agudo poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.morroagudo.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Morro Agudo

CNPJ 45.345.899/0001-12

Praça Martinico Prado, 1626

Telefone: (16) 3851-1400

Site: www.morroagudo.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo

Câmara Municipal de Morro Agudo

CNPJ 02.228.089/0001-73

Praça Martinico Prado, 1646

Telefone: (16) 3851-1255

Site: www.camaramorroagudo.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Morro Agudo garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.morroagudo.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/morro_agudo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 2 de 25

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

DECRETO Nº 5.747, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

“Dispõe sobre a abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 191.719,38, a ser coberta com EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL, destinada às dotações que especifica, e dá outras providências”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º – Nos termos do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.426, de 21/12/2021** [*] (Autorização de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 191.719,38, por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual), e em consonância com o Inciso I, do Artigo 41 (Créditos Adicionais Suplementares, Destinados a Reforço de Dotação Orçamentária), da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), fica aberto um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor total de R\$ 191.719,38 (cento e noventa e um mil, setecentos e dezenove reais e trinta e oito centavos), observadas as seguintes classificações institucional, funcional, por estrutura programática e por natureza da despesa orçamentária:

Órgão: 06 (SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA)

Unidade: 03 (FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL)

Função: 08 (Assistência Social)

Subfunção: 244 (Assistência Comunitária)

Programa: 0021 (Coordenação da Assistência Social Geral)

Atividade: 2.013 (Proteção Especial)

Fonte de Recurso: 05 (Transferências e Convênios Federais – Vinculados)

Código de Aplicação: 500 (Assistência Social)

Elemento: 3.3.50.39.00 (Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica) [Ficha 115].....

.....R\$ 191.719,38

TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.....R\$ 191.719,38

PARÁGRAFO ÚNICO – Nos termos do Parágrafo Único, do Artigo 1º, da **Lei Municipal Nº 3.426, de 21/12/2021** [*] (Autorização de Abertura de Crédito Adicional Suplementar, de R\$ 191.719,38, por Excesso de Arrecadação do Exercício Atual), juntamente com o Inciso II, do Parágrafo 1º (Recursos Disponíveis, Não Comprometidos, para Ocorrer a Despesa, Provenientes de Excesso de Arrecadação), combinado com o Parágrafo 3º (Excesso de Arrecadação é o Saldo Positivo das Diferenças Acumuladas Mês a Mês entre a Arrecadação Prevista e a Realizada, Considerando-se, Ainda, a Tendência do Exercício), todos do Artigo 43, da **Lei Federal Nº 4.320, de 17/03/1964** (Normas Gerais de Direito Financeiro para Elaboração e Controle dos Orçamentos e Balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal), o valor total do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, abertos no caput, será COBERTO COM RECURSO resultante do “EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL”, em decorrência da inclusão, no orçamento vigente, do lançamento de receita proveniente de repasse financeiro especificado a seguir:

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → **1.7 (TRANSFERÊNCIAS Correntes)**

Espécie → **1.7.1 (Transferências da UNIÃO e de Suas Entidades)**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 3 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

ESTADO DE SÃO PAULO

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

Desdobramento I → 1.7.1.8 (Transferências da União – Específicas de Estados, Distrito Federal e MUNICÍPIOS)

Desdobramento II → 1.7.1.8.12 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

Desdobramento III → 1.7.1.8.12.1 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS)

Tipo → 1.7.1.8.12.1.1 (Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS: PRINCIPAL)

Desdobramento Específico → **1.7.1.8.12.1.1.17 (Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial ↔ Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias [SiGTV] ↔ Custeio ↔ Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Baleia Rossi – Programação 353190220210001) [Ficha 237] R\$ 150.000,00**

{FONTE DE RECURSO DA FICHA DE RECEITA → Grupo: Transferências e Convênios Federais – Vinculados (05) → Código de Aplicação: Assistência Social (500)}

{DATA DA ARRECADAÇÃO → Lançamento: 01/12/2021 ↔ CONTA CORRENTE → Banco: Brasil (01) → AGÊNCIA: Morro Agudo (2328-0) → Denominação: Conta Única / Fundo Municipal de Assistência Social [F.M.A.S.] / Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial / Núcleo Assistencial Espírita André Luiz [Nucl.E.A.L.] / Emenda Parlamentar Nº 2019.30.520.004 (32.167-2) ↔ FONTE DE RECURSO DA CONTA BANCÁRIA → Grupo: Transferências e Convênios Federais – Vinculados (05) → Código de Aplicação: Assistência Social (500)}

Desdobramento Específico → **1.7.1.8.12.1.1.18 (Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial ↔ Sistema de Gestão de Transferências Voluntárias [SiGTV] ↔ Custeio ↔ Emenda Parlamentar Individual do Deputado Federal Ricardo Izar – Programação 353190220210003) [Ficha 238] R\$ 40.000,00**

{FONTE DE RECURSO DA FICHA DE RECEITA → Grupo: Transferências e Convênios Federais – Vinculados (05) → Código de Aplicação: Assistência Social (500)}

{DATA DA ARRECADAÇÃO → Lançamento: 01/12/2021 ↔ CONTA CORRENTE → Banco: Brasil (01) → AGÊNCIA: Morro Agudo (2328-0) → Denominação: Conta Única / Fundo Municipal de Assistência Social [F.M.A.S.] / Estruturação da Rede de Serviços de Proteção Social Especial / Núcleo Assistencial Espírita André Luiz [Nucl.E.A.L.] / Emenda Parlamentar Nº 2019.30.520.004 (32.167-2) ↔ FONTE DE RECURSO DA CONTA BANCÁRIA → Grupo: Transferências e Convênios Federais – Vinculados (05) → Código de Aplicação: Assistência Social (500)}

Categoria Econômica → **1 (RECEITAS CORRENTES)**

Origem → 1.3 (Receita PATRIMONIAL)

Espécie → 1.3.2 (Valores MOBILIÁRIOS)

Desdobramento I → 1.3.2.1 (JUROS e Correções Monetárias)

Desdobramento II → 1.3.2.1.00.1 (Remuneração de DEPÓSITOS Bancários)

Tipo → 1.3.2.1.00.1.1 (Remuneração de Depósitos Bancários: PRINCIPAL)

Desdobramento Específico → **1.3.2.1.00.1.1.09 (Receita de Remuneração de Depósitos Bancários de Recursos Vinculados ↔ Fundo Nacional de Assistência Social [F.N.A.S.]) [Ficha 062] R\$ 1.719,38**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 4 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

E S T A D O D E S ã o P a u l o

Praça Martinico Prado, Nº 1.626 – Centro – Morro Agudo – SP – CEP.: 14.640-000
SITE: <http://www.morroagudo.sp.gov.br/> – E-MAIL: prefeito@morroagudo.sp.gov.br
CNPJ.: 45.345.899/0001-12 – Caixa Postal: 92 e/ou 96 – Telefones: (16) 3851-1400 (PABX) ou 3851-1166 (FAX)

{FONTE DE RECURSO DA FICHA DE RECEITA → Grupo:
Transferências e Convênios Federais – Vinculados (05) → Código de
Aplicação: *Remuneração de Aplicações Financeiras (511)*}

TOTAL DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO DO EXERCÍCIO ATUAL.....R\$ 191.719,38

ARTIGO 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
(*Prefeito Municipal*)

[*] PUBLICADA na Edição Nº 1.108, de 21/12/2021, do Diário Oficial Eletrônico do Município de Morro Agudo (Ano V – Páginas 5 a 7).



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 5 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=DECRETO Nº 5.751, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021=

“Dispõe sobre a concessão de aposentadoria aos servidores CLAUDIO BERNARDINO DE OLIVEIRA e JOSE CARLOS FLAVIO”.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e considerando os respectivos atos de concessão do IPREMO (Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo),

D E C R E T A:

Art. 1º Nos termos do ato de concessão nº 035/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - Nos termos do ato de concessão nº 037/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/01/2022 **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao servidor **CLAUDIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 16.235.831-3 SSP/SP e do CPF nº 035.875.268-00, ocupante do cargo de **JARDINEIRO** (Seção de praças, parques e jardins), referência base 43 e referência atual 73, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.980,11 (Um mil, novecentos e oitenta reais e onze centavos).

Art. 2º Nos termos do ato de concessão nº 038/2021 do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo - IPREMO, conceder a partir de 01/01/2022 **APOSENTADORIA INTEGRAL** ao servidor **JOSE CARLOS FLAVIO**, portador do RG nº 16.923.190-2 SSP/SP e do CPF nº 981.847.848-72, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL** (Serviço de segurança), referência base 27 e referência atual 57, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.718,97 (Um mil, setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos).

Art. 3º As despesas com a execução do presente Decreto correrão por conta de verbas próprias do IPREMO.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 6 de 25

Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.530 DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021=

“Dispõe sobre a exoneração de servidores que especifica e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º EXONERAR a partir de 01/01/2022, **PAULO FERREIRA DE PAULA**, portador do CPF nº 156.244.298-86, nomeado nos termos da Portaria 9.081/2019 para exercer o cargo de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE E DO PLANEJAMENTO URBANO**, de provimento em comissão, lotado na Secretaria Municipal da Cidade e do Planejamento Urbano.

Art. 2º EXONERAR a partir de 01/01/2022, **VALDEMIR SILVA**, portador do CPF nº 131.177.098-43, nomeado nos termos da Portaria 9.303/2020 para exercer o cargo de **ASSESSOR DE GOVERNO**, de provimento em comissão, lotado no Gabinete do Prefeito.

Art. 3º EXONERAR a partir de 01/01/2022, **WESLEY SPENSER DE OLIVEIRA**, portador do CPF nº 301.159.168-73 ocupante do cargo de **ORIENTADOR DE EVENTOS PÚBLICOS**, de provimento em comissão (Portaria nº 9.185/2019).

Art. 4º Conforme pedido protocolado sob o número SRH 1584/2021, EXONERAR a pedido, a partir de 01/01/2022, **LARISSA TEIXEIRA DA SILVA**, portadora do CPF nº 471.754.698-96, ocupante da função de **AUXILIAR DE CUIDADOR DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO (FEMININO)** (nomeada nos termos da Portaria nº 9.382/2020), de caráter excepcional, temporário e emergencial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 28 DE DEZEMBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 7 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.507, DE 28 DE OUTUBRO DE 2021=

“Dispõe sobre a nova composição do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade e da nomeação de Presidente do Fundo Social de Solidariedade do Município de Morro Agudo.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

ART. 1º Nomear para compor o Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município de Morro Agudo os cidadãos abaixo:

MEMBRO	CARGO
Carmen Lúcia Nishi	Presidente
Mariele Ferreira Spagiari	Secretária
Renata Takegava Pereira	Tesoureiro
Vera Marevane Zeferino Galvani	Membro
Ana Cristina Copazi de Castro	Membro
Itatiara Hipólito da Silveira Soares	Membro
Aparecida de Fátima Hipólito Beletato	Membro
Tânia Cristina de Souza	Membro
Giseli Cristina de Souza	Membro
Lília Carmanhan Chiaroti	Membro
Fabiane Cristina Silva	Membro

ART. 2º Nomear como Presidente do Fundo Social de Solidariedade deste município a Sra. CARMEN LÚCIA NISHI, portadora do RG nº 4.841.881 SSP/SP.

ART. 3º As atribuições dos membros do Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade do Município estão fixadas na Lei nº 1.711/93.

ART. 4º As funções dos membros integrantes do Fundo acima citado não serão remuneradas pois são consideradas como prestação de serviços relevantes ao Município.

ART. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a portaria 9.341, de 24 de junho de 2020.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 28 DE OUTUBRO DE 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 8 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

=PORTARIA Nº 9.527 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021=

“Estabelece o calendário de pontos facultativos no município de Morro Agudo para o ano de 2022 e dá outras providências.”

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, Prefeito Municipal de Morro Agudo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Visando otimizar a eficiência das repartições públicas municipais e visando ainda antecipar a possibilidade de reordenamento da prestação de serviços e definição da escala de trabalho em locais que forneçam a prestação ininterrupta de serviços, estabelece o calendário de **PONTOS FACULTATIVOS** no município de Morro Agudo para o ano de 2022 conforme abaixo:

- I - **07/01/2022**, em virtude da proximidade com o Feriado de Aniversário da Cidade;
- II - **28/02/2022**, em virtude do Carnaval 2022;
- III - **01/03/2022**, em virtude do Carnaval 2022;
- IV - **14/04/2022**, em virtude da proximidade com o feriado da Sexta-feira da Paixão - 15/04;
- V - **22/04/2022**, em virtude da proximidade com o feriado de Tiradentes - 21/04;
- VI - **17/06/2022**, em virtude da proximidade do feriado de Corpus Christi - 16/06;
- VII - **28/10/2022**, em virtude do Dia do Servidor Público;
- VIII - **14/11/2022**, em virtude da proximidade do feriado de Proclamação da República - 15/11;

Parágrafo único. Nas repartições públicas municipais **que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto**, deverão permanecer abertas devendo a organização do expediente e/ou da escala de trabalho ser definida previamente pela sua chefia **de modo que o atendimento ao público não seja prejudicado**.

Art. 2º. Fica estabelecido **HORÁRIO ESPECIAL DE EXPEDIENTE** nas repartições públicas municipais nas datas e em conformidade com a seguinte escala:

I - **26/02/2022**, início de expediente a partir das 12h;

II - **02/01/2023**, início de expediente a partir das 12h;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação ficando revogadas todas as disposições em contrário.

PUBLIQUE, REGISTRE e CUMPRA-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO, SP, 20 DE DEZEMBRO DE 2021.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 9 de 25



PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Estado de São Paulo

Fone (16) 3851-1400

Fax (16) 3851-1166

prefeito@morroagudo.sp.gov.br

Praça Martinico Prado nº 1.626 - Centro

14.640-000 - Morro Agudo - SP

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento em data supra.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 10 de 25

Licitações e Contratos

Ratificação



Morro Agudo

ESTADO DE SÃO PAULO

PREFEITURA MUNICIPAL

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Dispensa de licitação nº 644/2021
Processo Administrativo nº 340/2021

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO, prefeito municipal, acolhe o parecer jurídico nº **385/2021**, contratação de instituição, e encaminha o presente processo de dispensa de licitação com fundamento no artigo 24, inciso XIII da lei 8.666/1993, cujo objeto é a contratação de instituição para ministrar capacitação aos servidores do sistema único de saúde (SUS) que atuam na atenção primária e na saúde mental do município com a empresa SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC. Onerará aos cofres públicos o valor total de R\$28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais). Siga para publicação no Diário Oficial do Município e após para empenho.

Prefeitura Municipal de Morro Agudo, 28 de dezembro de 2021.

VINÍCIUS CRUZ DE CASTRO

Prefeito Municipal

Praça Martinico Prado, nº 1626, Morro Agudo – SP, CEP 14.640-000, Caixa Postal 92/96 –

Fone (16) 3851-1400/ Fax (16)3851-1166 – www.morroagudo.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 11 de 25

Outros Atos



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 044/2021

Estabelece as diretrizes da organização curricular do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e das respectivas modalidades de ensino da Rede Municipal de Ensino.

A Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Morro Agudo, Estado de São Paulo, considerando a necessidade de adequar as matrizes curriculares da Educação Básica às diretrizes educacionais nacionais e estaduais e às metas da política educacional;

RESOLVE:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1º - As matrizes curriculares do Ensino Fundamental e do Ensino Médio e das respectivas modalidades de ensino, nas escolas da rede municipal serão organizadas na seguinte conformidade:

I - Anos Iniciais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 1º ao 5º ano.

II - Anos Finais do Ensino Fundamental, que corresponde ao ensino do 6º ao 9º ano.

III - Ensino Médio, que corresponde ao ensino da 1ª à 3ª série.

CAPÍTULO II

ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 2º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 1º - A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental apresenta na parte diversificada os componentes curriculares: Informática e Língua Estrangeira Moderna – Inglês nos 3º, 4º e 5º anos, ministrado pelo Professor de Educação Básica II e Leitura nos 1º e 2º anos ministrado pelo Professor de Educação Básica I.

§ 2º - As aulas dos componentes curriculares Educação Física, Arte/Música, Informática e Inglês, serão ministradas pelo Professor de Educação Básica II no horário regular de funcionamento da classe.

§ 3º - São asseguradas para os estudantes dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental a carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, totalizando 1.000 (mil) aulas anuais, conforme o disposto no Anexo 1.

CAPÍTULO III

ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Artigo 3º - A matriz curricular dos Anos Finais do Ensino Fundamental é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§ 1º - A Parte Diversificada é composta pelos componentes curriculares de Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Leitura e Produção de Textos e Informática.

§ 2º - O Ensino Religioso, de oferta obrigatória pela escola será oferecido no 9º Ano do Ensino Fundamental.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 12 de 25



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

§ 3º - São asseguradas para os Anos Finais do Ensino Fundamental a carga horária de 30 (trinta) aulas semanais, totalizando 1.200 (mil e duzentas) aulas anuais, conforme o disposto no Anexo 2.

CAPÍTULO IV ENSINO MÉDIO

Artigo 4º - A matriz curricular do Ensino Médio, para os estudantes com ingresso até 2021 no período diurno, é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular.

§1º - São asseguradas para o Ensino Médio, a carga horária de 32 (trinta e duas) aulas semanais, totalizando 1.280 (mil e duzentos e oitenta) aulas anuais, conforme o disposto no Anexo 3.

§2º - As aulas do componente curricular de Educação Física serão ministradas fora do período regular de aulas ou aos sábados.

Artigo 5º - A matriz curricular da 1ª série do Ensino Médio, para os estudantes com ingresso a partir de 2022, no período diurno, é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e Itinerários Formativos.

§1º - Os Itinerários Formativos são compostos pelos componentes curriculares Projeto de Vida e Mediação e Intervenção Sociocultural.

§2º - São asseguradas para o Ensino Médio, a carga horária de 33 (trinta e três) aulas semanais, totalizando 1.320 (mil e trezentos e vinte) aulas anuais, conforme o disposto no Anexo 4.

§3º - As aulas do componente curricular de Educação Física serão ministradas fora do período regular de aulas ou aos sábados.

CAPÍTULO V EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA

Artigo 6º - A matriz curricular da modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA), no Ensino Fundamental, noturno, é composta pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º - As aulas do componente curricular de Educação Física ofertadas na modalidade de Educação de Jovens e Adultos ofertadas no período noturno, poderão ser ministradas no contraturno ou aos sábados.

§2º - São asseguradas para Educação de Jovens e Adultos – EJA, no Ensino Fundamental noturno, a seguinte carga horária:

1 - para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental, a carga horária de 22 (vinte e duas) aulas semanais, totalizando 440 (quatrocentos e quarenta) aulas semestrais no Anexo 5.

2 - para os Anos Finais do Ensino Fundamental, a carga horária de 25 (vinte e cinco) aulas semanais, totalizando 500 (quatrocentos e quarenta) aulas semestrais no Anexo 6.

CAPÍTULO VI ENSINO INTEGRAL

Artigo 7º – As matrizes curriculares do Ensino Integral para os anos iniciais do Ensino Fundamental são compostas pelos componentes curriculares da Base Nacional Comum Curricular e da Parte Diversificada.

§1º – A matriz curricular dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental do Ensino Integral apresenta, na parte diversificada, os componentes de Leitura, Educação Ambiental e Orientação de Estudos, a serem ministrados pelo Professor de Educação Básica I.

§2º – As aulas dos componentes curriculares Informática, Língua Estrangeira Moderna – Inglês, Linguagens Artísticas, Jogos e Brincadeiras, Recreação e Cultura do Movimento, devem ser ministradas por Professor de Educação Básica II.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 13 de 25



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

§3º – São asseguradas para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental – Ensino Integral - turno único de 09 (nove) horas, a carga horária de 45 (quarenta e cinco) aulas semanais, totalizando 1.800 (mil e oitocentas) aulas anuais, conforme o disposto no Anexo 7.

CAPÍTULO VII

DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 8º - As matrizes curriculares, constantes nos Anexos que integram esta resolução, deverão ser adotadas a partir do ano letivo de 2022, em todos os anos e séries do Ensino Fundamental, do Ensino Médio e da Educação de Jovens e Adultos da Rede Municipal de Ensino.

Artigo 9º - Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Resolução nº 035/2021.

Morro Agudo, 28 de dezembro de 2021.

Giovana Alves Jordão

Responsável pelo expediente da
Secretaria Municipal da Educação e Cultura



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 14 de 25



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

ANEXOS

ANEXO 1								
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL								
MÓDULO: 40 semanas								
TURNO:								
Manhã: 07h00 as 12h00								
Tarde: 12h30 as 17h30								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	08	08	08	08	08	40
		ARTE/MÚSICA	01	01	01	01	01	05
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	02	10
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	07	07	07	07	07	35
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02	02	10
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	01	01	01	01	01	05
		GEOGRAFIA	01	01	01	01	01	05
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	01	01	01	01	01	05
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR			23	23	23	23	23	115
PARTE DIVERSIFICADA	INFORMÁTICA		-	-	01	01	01	03
	LING. EST. MOD. - INGLÊS		-	-	01	01	01	03
	LEITURA		02	02	-	-	-	04
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA			02	02	02	02	02	10
TOTAL GERAL SEMANAL			25	25	25	25	25	125
TOTAL GERAL ANUAL			1000	1000	1000	1000	1000	5000



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 15 de 25



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

ANEXO 2							
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL							
MÓDULO: 40 semanas							
TURNO:							
Manhã: 07h00 as 12h15							
Tarde: 12h30 as 17h45							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	AREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS
			6º Ano	7º Ano	8º Ano	9º Ano	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	20
		ARTE/MÚSICA	02	02	02	02	08
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	08
	MATEMATICA	MATEMÁTICA	06	06	06	05	23
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIENCIAS	03	03	03	03	12
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	03	03	03	03	12
		GEOGRAFIA	03	03	03	03	12
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	-	-	-	01	01
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		24	24	24	24	96	
PARTE DIVERSIFICADA	LING. EST. MOD. - INGLÊS	02	02	02	02	08	
	LEIT.E PROD. DE TEXTOS	02	02	02	02	08	
	INFORMÁTICA	02	02	02	02	08	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		06	06	06	06	24	
TOTAL GERAL SEMANAL		30	30	30	30	120	
TOTAL GERAL ANUAL		1200	1200	1200	1200	4800	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 16 de 25



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

ANEXO 3						
ENSINO MÉDIO						
MÓDULO: 40 semanas						
TURNO:						
Manhã: 07h00 as 12h15						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	-	04	04	08
		LAB. REDAÇÃO	-	02	02	04
		ARTE/MÚSICA	-	02	01	03
		LING. EST. MOD. - INGLÊS	-	02	02	04
		EDUCAÇÃO FÍSICA	-	02	02	04
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	-	05	04	09
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	-	03	03	06
		FÍSICA	-	03	03	06
		QUÍMICA	-	03	03	06
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	-	02	03	05
		GEOGRAFIA	-	02	03	05
		SOCIOLOGIA	-	01	01	02
		FILOSOFIA	-	01	01	02
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		-	32	32	64
	TOTAL GERAL SEMANAL		-	32	32	64
	TOTAL GERAL ANUAL		-	1280	1280	2560



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 17 de 25



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

ANEXO 4						
ENSINO MÉDIO						
MÓDULO: 40 semanas						
TURNO:						
Manhã: 07h00 as 13h05						
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS			TOTAL DE AULAS
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	
	LINGUAGENS, CÓDIGOS E SUAS TECNOLOGIAS	LÍNGUA PORTUGUESA	04	-	-	04
		LAB. REDAÇÃO	02	-	-	02
		ARTE/MÚSICA	02	-	-	02
		LING. EST. MOD. - INGLÊS	02	-	-	02
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	-	-	02
	MATEMÁTICA E SUAS TECNOLOGIAS	MATEMÁTICA	05	-	-	05
	CIÊNCIAS DA NATUREZA E SUAS TECNOLOGIAS	BIOLOGIA	03	-	-	03
		FÍSICA	03	-	-	03
		QUÍMICA	02	-	-	02
	CIÊNCIAS HUMANAS E SUAS TECNOLOGIAS	HISTÓRIA	02	-	-	02
		GEOGRAFIA	02	-	-	02
		SOCIOLOGIA	01	-	-	01
		FILOSOFIA	01	-	-	01
	TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		31	-	-	31
	ITINERÁRIO FORMATIVO	PROJETO DE VIDA	01	-	-	01
		MEDIAÇÃO E INTERVENÇÃO SOCIOCULTURAL	01	-	-	01
	TOTAL DE ITINERÁRIO FORMATIVO		02	-	-	02
	TOTAL GERAL SEMANAL		33	-	-	33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 18 de 25



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

TOTAL GERAL ANUAL	1320	-	-	1320
-------------------	------	---	---	------

ANEXO 5							
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL - EJA							
MÓDULO: 20 semanas							
TURNO:							
Noturno: 19h00 as 23h00							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS
			1º Termo	2º Termo	3º Termo	4º Termo	
			1ª Série	2ª Série	3ª Série	4ª Série	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	20
		ARTE/MÚSICA	02	02	02	02	08
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	08
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	05	05	05	20
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	02	02	02	02	08
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	02	02	02	02	08
		GEOGRAFIA	02	02	02	02	08
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		20	20	20	20	80	
PARTE DIVERSIFICADA	REDAÇÃO	02	02	02	02	08	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		02	02	02	02	08	
TOTAL GERAL SEMANAL		22	22	22	22	88	
TOTAL GERAL ANUAL		440	440	440	440	1760	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 19 de 25



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

ANEXO 6							
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL – EJA							
MÓDULO: 20 semanas							
TURNO:							
Noturno: 19h00 as 23h00							
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS				TOTAL DE AULAS
			1º Termo 5ª Série	2º Termo 6ª Série	3º Termo 7ª Série	4º Termo 8ª Série	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	05	05	05	05	20
		ARTE/MÚSICA	02	02	02	02	08
		EDUCAÇÃO FÍSICA	02	02	02	02	08
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	05	05	05	05	20
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	03	03	03	03	12
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	03	03	03	03	12
		GEOGRAFIA	03	03	03	03	12
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		23	23	23	23	92	
PARTE DIVERSIFICADA	LING. EST. MOD. - INGLÊS	02	02	02	02	08	
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		02	02	02	02	08	
TOTAL GERAL SEMANAL		25	25	25	25	100	
TOTAL GERAL ANUAL		500	500	500	500	2000	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 20 de 25



Secretaria Municipal da Educação e Cultura

Rua Padre Mansueto, 301 – CEP 14640.000 – Morro Agudo/SP
Fone: (16) 3851 1049 – e-mail: educacao@morroagudo.sp.gov.br

ANEXO 7								
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DIURNO – ENSINO INTEGRAL – 9H								
MÓDULO: 40 semanas								
BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR	ÁREAS DE CONHECIMENTO COMPONENTES CURRICULARES		AULAS SEMANAIS					TOTAL DE AULAS
			1º Ano	2º Ano	3º Ano	4º Ano	5º Ano	
	LINGUAGENS	LÍNGUA PORTUGUESA	-	07	07	07	07	28
		ARTE/MÚSICA	-	02	02	02	02	08
		EDUCAÇÃO FÍSICA	-	02	02	02	02	08
	MATEMÁTICA	MATEMÁTICA	-	06	06	06	06	24
	CIÊNCIAS DA NATUREZA	CIÊNCIAS	-	02	02	02	02	08
	CIÊNCIAS HUMANAS	HISTÓRIA	-	02	02	02	02	08
		GEOGRAFIA	-	02	02	02	02	08
	ENSINO RELIGIOSO	ENSINO RELIGIOSO	-	01	01	01	01	04
TOTAL DA BASE NACIONAL COMUM CURRICULAR		-	23	23	23	23	92	
PARTE DIVERSIFICADA	INFORMÁTICA		-	02	02	02	02	08
	LING. EST. MOD. - INGLÊS		-	02	02	02	02	08
	LEITURA		-	05	05	05	05	20
	LINGUAGENS ARTÍSTICAS		-	02	02	02	02	08
	EDUCAÇÃO AMBIENTAL		-	02	02	02	02	08
	ORIENTAÇÃO DE ESTUDOS		-	02	02	02	02	08
	JOGOS E BRINCADEIRAS		-	02	02	02	02	08
	RECREAÇÃO		-	02	02	02	02	08
	CULTURA DO MOVIMENTO		-	02	02	02	02	08
TOTAL DA PARTE DIVERSIFICADA		-	22	22	22	22	88	
TOTAL GERAL SEMANAL		-	45	45	45	45	180	
TOTAL GERAL ANUAL		-	1800	1800	1800	1800	7200	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 21 de 25

Editais



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR) Delegação de Atribuição - Lei nº 11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº 42/2003 MUNICÍPIO - MORRO AGUDO - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00004, de 22 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado[s], a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
OTAWA PARTICIPACOES SA	12.586.768/0001-78	6739 /00052/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DONIZETI JUSTINIANO DE SOUZA	Matrícula: 00000804	
Cargo: FISCAL / 1	Assinatura:	

Renata Vieira Martins
CPF: 224.783.548-10
Matrícula: 958
Agente/Fiscal - ITR

Data de afixação: 22/12/2021

Data de desafixação: 06/01/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 22 de 25



Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR)

Delegação de Atribuição - Lei nº11.250, de 27 de dezembro de 2005 - EC nº42/2003
MUNICÍPIO - MORRO AGUDO - SP

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO Nº 00003, de 22 de Dezembro de 2021.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o(s) sujeito(s) passivo(s) abaixo relacionado(s), a comparecer(em), em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da(s) Notificação(ões) de Lançamento [ITR] a seguir identificada(s).

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	CPF/CNPJ	Notificação de Lançamento (ITR)
OTAWA PARTICIPACOES SA	12.586.768/0001-78	6739 /00051/2021

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		
Nome: DONIZETI JUSTINIANO DE SOUZA	Renata Vieira Martins CPF: 224.783.548-10 Matrícula: 958 Agente/Fiscal - ITR	Matrícula: 00000804
Cargo: FISCAL / I		Assinatura:

Data de afixação:

22/12/2021

Data de desafixação:

06/01/2022



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 23 de 25

INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Atos Administrativos

Concessão de Aposentadoria



IPREMO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 037/2021 PROCESSO Nº. 037/2021

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, ao Senhor **CLÁUDIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição, formalizado pelo Sr. **CLÁUDIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 037/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **CLÁUDIO BERNARDINO DE OLIVEIRA**, portador do RG nº. 16.235.831-3, SSP/SP, CPF nº. 035.875.268-00 e PIS nº 120.334.934-84, ocupante do cargo de **JARDINEIRO**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 43 e referência atual 73, nos termos do artigo 19-A da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 2 - Art. 6º da Emenda Constitucional 41, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.980,11 (Um mil e novecentos e oitenta reais e onze centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Art. 2º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2022.

Morro Agudo, SP, 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 24 de 25



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº. 038/2021 **PROCESSO Nº. 038/2021**

Dispõe sobre a concessão de Aposentadoria Voluntária Integral, ao Senhor **JOSÉ CARLOS FLAVIO**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Aposentadoria Voluntária Integral, formalizado pelo Sr. **JOSÉ CARLOS FLAVIO**;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº. 038/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

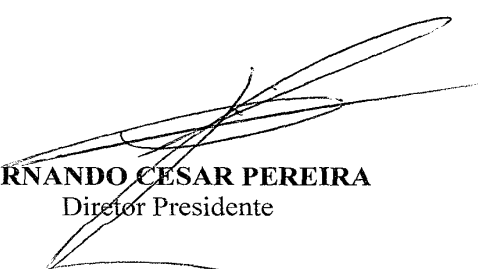
Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 22 de dezembro de 2021.

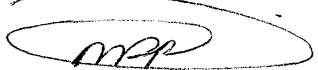
RESOLVE:

Conceder, ao Senhor **JOSÉ CARLOS FLAVIO**, portador do RG nº. 16.923.190-2 - SSP/SP, CPF nº. 981.847.848/72 e PIS nº 170.429.289-52, ocupante do cargo de **GUARDA MUNICIPAL**, de provimento efetivo da Prefeitura Municipal de Morro Agudo, referência base inicial 27 e referencia atual 57, nos termos do artigo 17-B da Lei Municipal nº. 2.250 de 30 de Setembro de 2002, combinado com os termos da Regra Transitória 3 - Art. 3º da Emenda Constitucional 47, **APOSENTADORIA INTEGRAL**, com proventos que de início correspondem a R\$ 1.718,97 (Um mil e setecentos e dezoito reais e noventa e sete centavos), que serão reajustados na mesma proporção e data que a remuneração dos servidores em atividade for modificada, aos termos do Parágrafo Único do Art. 3º da Emenda Constitucional 47 c/c Art. 7º da Emenda Constitucional 41 e com o art. 36, inciso II da Emenda Constitucional 103. A aposentadoria será concedida a partir de 01 de janeiro de 2022.

Morro Agudo, SP, 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MORRO AGUDO

Conforme Lei Municipal nº 3.020, de 2016

Terça-feira, 28 de dezembro de 2021

Ano V | Edição nº 1112

Página 25 de 25



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE MORRO AGUDO

Criado pela Lei Municipal Nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002 - CNPJ 05.315.227/0001-40

Rua Seis de Janeiro nº 301 -Fone: (16)3851- 6262 - Centro - CEP 14640-000 -Morro Agudo –SP

ATO DE CONCESSÃO Nº 039/2021

PROCESSO Nº 039/2021

Dispõe sobre a concessão de Pensão por Morte, com proventos integrais a **SRA. ZORAIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA**.

Fernando Cesar Pereira, Diretor Presidente, do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, usando das atribuições que confere a Lei nº 2.250 de 30 de Setembro de 2002;

Considerando, o pedido de Pensão por Morte, com proventos integrais, formalizado pela Senhora **ZORAIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, em 17 de dezembro de 2021, em razão do falecimento do servidor aposentado do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo, o Senhor Antônio Carlos de Oliveira, ocorrido em 09 de dezembro de 2021;

Considerando, que a solicitação foi protocolada sob **Processo nº 039/2021**, estando devidamente formalizado e com todos os procedimentos regulares;

Considerando a manifestação do Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência Municipal de Morro Agudo – IPREMO, em reunião realizada em 22 de dezembro de 2021.

RESOLVE:

Conceder, a Sra. **ZORAIDE RIBEIRO DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 9.943.118-x, SSP/SP, CPF nº. 864.982.158-87 e PIS nº 106.595.887-11, nos termos do Artigo 29, inciso I, c/c seu §3, inciso I, da Lei Municipal nº 2.250 de 30 de setembro de 2002, **PENSÃO POR MORTE, COM PROVENTOS INTEGRAIS**, em razão do falecimento de seu esposo, o Senhor Antônio Carlos de Oliveira, conforme certidão de óbito. O benefício de início corresponde à totalidade dos proventos do falecido, sendo nesta data o valor de R\$ 1.756,33 (Um mil e setecentos e cinquenta e seis reais e trinta e três centavos), referentes a seu salário base, observando o Artigo 24, da EC nº 103. A pensão é concedida a partir de 10 de dezembro de 2021.

Morro Agudo, SP, 22 de dezembro de 2021.

Registre-se e publique-se:


FERNANDO CESAR PEREIRA
Diretor Presidente


MARCOS ROBERTO RIBEIRO
Diretor Executivo